

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2807.01/2020 SMS

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril, consoante autorização do Ordenador de Despesas da Secretária da Saúde, Sr. Raniere Nonato dos Santos, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO AO COVID 19 JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL - CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Medida Provisória nº. 961, de 6 de maio de 2020, que alterou os valores de dispensa abaixo dos valores das modalidades licitatórias, vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a



parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em pauta o valor médio global é R\$ 49.839,90 (Quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos), Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Em virtude da pandemia do COVID-19 (Corona Virus), que já se prolonga por alguns meses no Brasil e também em nosso Município, faz-se necessário a compra de Material Gráfico para realização e execução do plano de ação preventivo intervenção ao COVID 19, que está sendo realizado na Sede e distritos do Município de Tamboril, com isso será desenvolvido um trabalho de conscientização da população, vendo que ainda existem algumas pessoas que precisam de esclarecimentos em relação ao uso de máscaras e álcool em gel com frequência em ambientes públicos. Observou-se também ainda que alguns não seguem as medidas de higienização adequadamente, ou mesmo não evitam ambientes com aglomeração. O número de casos não reduziu em nossa cidade, e as medidas de proteção deverão permanecer ainda mais rigorosas, para que possamos evitar novas incidências de casos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

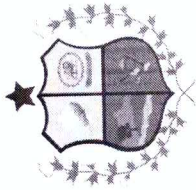
A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO AO COVID 19 JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL - CE. A razão da opção em se contratar a empresa TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.460.132/0001-00, foi por ela ser a empresa que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto em anexo.

Tamboril – Ce, 28 de Julho de 2020.


Antônia de Maria Medeiro Paiva

Presidente da Comissão de Licitação

Antonia de Maria M. Paiva
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE

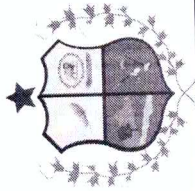
TAMBORIL

construindo uma nova história

MAPA INDICATIVO DE VENCEDOR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	EMPRESA	VR. TOTAL
1	CARTAZ TAM 42X30CM CB115	UND	1.000	TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA - ME	R\$ 700,00
				ROMULO XIMENES LINHARES - ME	R\$ 710,00
				GRAFICA CRATEUS LTDA - ME	R\$ 720,00
2	BLUSA EM POLIESTER SUBLIMADO	UND	700	TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA - ME	R\$ 17.500,00
				ROMULO XIMENES LINHARES - ME	R\$ 17.570,00
				GRAFICA CRATEUS LTDA - ME	R\$ 17.640,00
3	BANNER IMPRESSO TAM 1,2X0,8M	UND	100	TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA - ME	R\$ 7.500,00
				ROMULO XIMENES LINHARES - ME	R\$ 7.525,00
				GRAFICA CRATEUS LTDA - ME	R\$ 7.600,00
4	PANFLETO TAM 15X21CM, 4X4 COR, CB90	UND	30.000	TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA - ME	R\$ 2.700,00
				ROMULO XIMENES LINHARES - ME	R\$ 3.000,00
				GRAFICA CRATEUS LTDA - ME	R\$ 3.000,00





PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história

				TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA - ME	R\$ 2.000,00
5	LONA IMPRESSA TAM 2X2, COM ILHÕES	UND	5	ROMULO XIMENES LINHARES – ME GRAFICA CRATEUS LTDA – ME	R\$ 2.005,00 R\$ 2.010,00
6	MINIDOOOR, TAM 1,4X1M, COM ESTRUTURA DE METALON PINTADO E CHAPA DE FERRO, COM ADESIVO VINIL.	UND	30	TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA - ME ROMULO XIMENES LINHARES – ME GRAFICA CRATEUS LTDA – ME	R\$ 15.000,00 R\$ 15.000,00 R\$ 15.030,00
7	MINIDOOOR, TAM 2,8X2M, COM ESTRUTURA DE METALON E CHAPA DE FERRO, COM ADESIVO VINIL	UND	4	TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA - ME ROMULO XIMENES LINHARES – ME GRAFICA CRATEUS LTDA – ME	R\$ 4.000,00 R\$ 4.004,00 R\$ 4.008,00

Valor Global Vencedor: R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais)

Empresa Vencedora: TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA – ME.

Tamboril – Ce, 28 de Julho de 2020

Antônia de Maria Medeiros Paiva
Antônia de Maria Medeiros Paiva
Presidente da Comissão de Licitação

Antônia de Maria M. Paiva
Presidente da Comissão de Licitação
Inscrição nº: 1025.002/2018



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro C.N.P.J. 07.705.817/0001-04
C.G.F. 06.920.201-0 Fone: (88) 99226-6608



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tamboril considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2807.01/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 alterada pelo art 1º da Medida Provisória nº 961 de 06 de Maio de 2020, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO AO COVID 19 JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL - CE.**

O valor Global para o serviço acima descrito importa na quantia é R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais), da empresa TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA – ME.

Assim, a Presidente da Comissão de Licitação vem comunicar ao Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde deste município, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Tamboril - Ce, 29 de Julho de 2020.



Antônia de Maria Medeiro Paiva
Presidente da Comissão de Licitação

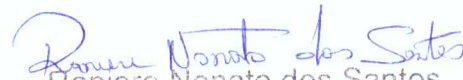
Antonia de Maria M. Paiva
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Portaria nº 1025.002/2018



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde do Município de Tamboril, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 2807.01/2020 SMS, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO AO COVID 19 JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL - CE.

Tamboril – Ce, 29 de Julho de 2020.


Ranieri Nonato dos Santos
Ordenador de Despesas da
Secretaria da Saúde



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Tamboril, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2807.01/2020 SMS, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO AO COVID 19 JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL - CE.

FAVORECIDA: CEARENSE HOSPITALAR EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e art 1º da Medida Provisória 961 de 06 de Maio de 2020.

Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, Sr. Raniere Nonatos dos Santos.

Tamboril – Ce, 29 de Julho de 2020

Antônia de Maria Medeiro Paiva
Presidente da Comissão de Licitação

Antonia de Maria M. Paiva
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO
Portaria nº 1025.002/2018



TAMBORIL
constituindo uma nova história


SECRETARIA
DE SAÚDE



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico que o Extrato da Dispensa de Licitação nº 2807.01/2020 SMS, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO AO COVID 19 JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE, foi afixado no dia 29 de Julho de 2020 no flanelógrafo desta Prefeitura Município, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tamboril – Ce, 29 de Julho de 2020.


Raniere Nonato dos Santos
Ordenador de Despesas da
Secretaria da Saúde